



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.124/76 - de 20 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre extensão de benefícios aos contratados da C.L.T.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a extender à todos os servidores da Prefeitura Municipal de / Alvares Machado, contratados pelo Regime da Consolida/ção das Leis Trabalhistas, os benefícios da Lei 999/73, de 20/09/73.
- Artigo 2º - Os servidores enquadrados aos benefícios de que trata o artigo anterior, estarão igualmente sujeitos às exigencias disciplinares da Lei Nº 999/73, a fim de fazerem / jús aos benefícios da Lei.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da promulgação/da Lei Nº 999/73, em 20 de Setembro de 1973.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Outubro de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni/
cipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario